



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 475, 97
Fls. 36
a) <i>m</i>

**PEDIDO DE INFORMAÇÕES
Nº 105/99**

Autor: Paulo Miguel Zenorini

ENCAMINHE - SE
Sala de Informações, 04/15/1999.
[Assinatura]
Présidente da Câmara Municipal

SOLICITAMOS seja encaminhado à Chefia do Executivo Bragantino, o seguinte Pedido de Informações com relação ao fornecimento de leite para as crianças com idades entre seis meses e vinte e três meses no município. (Boletim Divisão de Imprensa, 15/04/99)

I- Qual o percentual de atendimento em relação à demanda necessária tendo em vista a população com idade entre seis meses e vinte e três meses?



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

105-A

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 475, 97
Fls. 37
a) m.

2- Qual o critério utilizado para a distribuição do leite?

Sala das Sessões, 04 de maio de 1999.


PAULO MIGUEL ZENORINI
Vereador - PPS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA

Bragança Paulista, 12 de maio de 1999

Memo nº 111 /99 – SMSP

C. M. E. B. P.	
PROT. GERAL Nº	475 / 97
Fs.	39
di	22

PARA: Gabinete do Prefeito
DE: Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Social
ASSUNTO: Pedido de Informações nº 105/99

105-B

Com relação ao pedido de Informações nº 105/99 de autoria do vereador PAULO MIGUEL ZENORINI, onde solicita informação com relação ao fornecimento de leite para crianças com idades entre seis e vinte e três meses, tenho a informar:

1. O município de Bragança Paulista possui convênio com a Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento, conforme legislação aprovada pela Câmara Municipal e participa do Programa Campo / Cidade – Leite de acordo com as normas estabelecidas pela referida Secretaria de Estado e Decreto nº 41.612, de 07 de março de 1997 do Exmo. Sr. Governador de Estado, Dr. Mário Covas.

Sem mais para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente.

Prof. MARCUS ANTÔNIO DA SILVA LEME
Secretário Municipal de Saúde e Promoção Social